



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

89 /

PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

1. TÍTULO DO PROJETO

19ª turma do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.019999/2017-38

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Departamento de Engenharia Ambiental-CT.

4. OBJETO DO PROJETO

Contratar fundação de direito privado, sem fins lucrativos, para apoiar o projeto "19ª turma do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho" na gestão das atividades administrativas e financeiras necessárias à sua execução.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Tendo o Brasil atingido elevados índices de acidentes do trabalho na década de 1970, o Governo Brasileiro, integrando o Plano de Valorização do Trabalhador, baixou a Portaria 3237, em junho de 1972, que tornava obrigatória a existência não somente de serviços médicos, mas também de serviços de Higiene e Segurança em todas as empresas onde trabalham mais de 100 (cem) pessoas.

Para a implementação da Política Governamental, tornou-se necessária a capacitação de mão de obra especializada. Nesse sentido, o Ministério do Trabalho implantou Cursos de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, Medicina do Trabalho, Enfermagem do Trabalho e Supervisores de Segurança do Trabalho, desenvolvidos através da FUNDACENTRO, Órgão que ficou encarregado da formação dos citados profissionais.

A Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo a esta política, já concluiu diversas turmas nos últimos anos. A última delas foi criada em 2016 pela Decisão 46/2016 do Conselho Universitário, com previsão de conclusão em dezembro de 2017.



90/

**Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Em 27 de agosto de 1985 foi aprovada a Lei 7.410, que dispõe sobre a Especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a qual foi regulamentada pelo Decreto n. 92.530/86, que estabelece para o Ministério da Educação a competência de fixar os currículos básicos, com base na proposta do Ministério do Trabalho.

Assim sendo, o Conselho Federal de Educação aprovou em 27 de janeiro de 1987 o parecer 19/87, que estabelece o currículo básico do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e a competência do mesmo ser ministrado pelas Instituições de Ensino Superior do País.

A partir daquele ano a UFES, através do Departamento de Hidráulica e Saneamento, hoje denominado Departamento de Engenharia Ambiental, assumiu integralmente a oferta deste Curso, anteriormente ministrado em Convênio com a Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Considerando o exposto; em decorrência do grande número de pessoas que procuram o Departamento de Engenharia Ambiental demonstrando interesse no curso; em razão dos benefícios revertidos para a UFES principalmente em forma de qualificação dos seus servidores, que têm 10% das vagas reservadas em formato de bolsa integral, o que resultou, na última turma oferecida, em cinco servidores matriculados, propomos a realização de mais uma turma do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Formar 40 engenheiros de segurança do trabalho devidamente qualificados, garantindo que estes profissionais sejam capazes de cumprir as legislações vigentes que regem a segurança no trabalho, atuando no campo da prevenção de acidentes do trabalho, promovendo ações para eliminar ou reduzir os riscos ao meio ambiente e à saúde do trabalhador em organizações públicas e privadas.	40 alunos devidamente aprovados em todas as 12 disciplinas com nota mínima 6,0 e frequência mínima de 75%, e nota mínima de 7,0 na apresentação pública da monografia de conclusão de curso, que deverá abordar aspectos relevantes na área de Engenharia de Segurança do Trabalho.

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Matricular 40 alunos	Comprovantes de matrícula
Ministrar 630 horas de aulas	12 disciplinas ministradas, com as devidas pautas definitivas



91/

Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

40 monografias apresentadas	Apresentação pública de monografia, com nota mínima de 7,0 devidamente registrada em ata.
40 alunos concluintes	Frequência mínima de 75% em cada disciplina; Nota mínima de 6,0 em cada disciplina; Nota mínima de 7,0 na monografia

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 11/03/2019

Término: 11/03/2022

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) **Coordenador**

Nome: Daniel Rigo

Lotação: Departamento de Engenharia Ambiental

Matrícula SIAPE: 1172712

CPF: 860.550.547-87

Ramal: 2648

Celular: (27)99989-4762

E-mail: rigo@npd.ufes.br / departamento.engenhariaambiental@ufes.br

b) **Coordenador adjunto***

Nome: _____

Lotação: _____

Matrícula SIAPE: _____

CPF: _____

Ramal: _____

Celular: _____

E-mail: _____

**Facultativo*

c) **Fiscal**

Nome: Lucas Pereira Campos

Lotação: Departamento de Engenharia Ambiental

Matrícula SIAPE: 1848337

CPF: 058.365.117-80



92/

Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Ramal: 2648
Celular: (27)99936-5293
E-mail: lucas.p.campos@ufes.br

d) **Fiscal adjunto***

Nome: _____
Lotação: _____
Matrícula SIAPE: _____
CPF: _____
Ramal: _____
Celular: _____
E-mail: _____

**Facultativo*

e) **Ordenador de despesas**

Nome: Geraldo Rossoni Sisquini
Lotação: Centro Tecnológico
Matrícula SIAPE: 296971
CPF: 727.093.837-72
Ramal: 2655
Celular: (27)99772-2927
E-mail: gerald.sisquini@ufes.br

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.

TECNOLÓGICO	condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/> PESQUISA	Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input checked="" type="checkbox"/> ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade .
<input type="checkbox"/> ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

FUCAM - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96

FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO



94/

Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

O custo dos serviços prestados pela FEST será de no máximo¹ R\$ 50.480,00 (Cinquenta mil, quatrocentos e oitenta reais) divididos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais.

13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

- a) A FEST está localizada dentro do Campus da UFES, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- b) A FEST tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.
- c) A FEST já presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições.
- d) A FEST oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.
- e) A FEST encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.
- f) É próprio da finalidade da FEST apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é:

Início: 11/03/2019

Término: 11/03/2022

15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da FEST consistirão em:

- Abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;
- Efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;
- Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;



95 /

Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

- Executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
- Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 – TCU – Plenário;
- Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- Devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;
- Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
- Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- Prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

Sala de aula 01 do CT VIII;
Laboratório de Informática do CT VIII;
Computadores e projetores multimídia.

17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto à UFES: R\$ 15.144,00



96/

Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

b) Ressarcimento previsto ao DEPE: R\$ 50.480,00

c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR
Notebook Dell Inspiron I15-3567-A10P Intel Core 6 ^ª i3 4GB 1TB Tela LED 15,6" Windows 10	R\$ 2.059,00
Projektor Epson Powerlite S27 3LCD 2700 Lumens Wireless Ready	R\$ 1.949,00

18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é R\$ 504.800,00 (quinhentos e quatro mil e oitocentos reais).

Os recursos serão provenientes do pagamento de inscrição e mensalidades por parte dos alunos que farão o curso, e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Conforme folha 106.

22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
------	--------------------	-----	--------------------------	--------



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

97/

---	---	---	---	---
-----	-----	-----	-----	-----

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA UFES NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	E-MAIL
Lucas Pereira Campos	1848337	lucas.p.campos@ufes.br
Daniel Rigo	1172712	rigo@npd.ufes.br
Flávio Vassallo de Mattos	2437493	flaviosdto@gmail.com
João Luiz Marcon Donatelli	1172932	donatelliufes@gmail.com
Elisa Valentim Goulart	1581625	elisa.goulart@ufes.br
Renato Ribeiro Siman	1790301	renato.siman@ufes.br
Thiago Drumond Moraes	1453470	tdrumond@gmail.com

24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
Alexandre Rodrigues Machado	528.551.476-20	alexandre.rm@terra.com.br
Getúlio Vargas Loureiro	250.032.917-87	getulio.loureiro54@gmail.com
Liliane Graça Santana	005.129.707-85	lilianegsantana@gmail.com
Lorena Sarmento Rezende	055.222.107-45	lorena.sarmento@bombeiros.es.gov.br
Luciano Rubim Franco	009-781.707-41	lrfranco@petrobras.com.br
Cacilda Ribeiro dos Santos	261.184.406-20	cacildarsantos@hotmail.com
Patrícia Frigeri Salles Melchioris	733.296.816-91	patricia.fs@terra.com.br
Estanislau Tallon Bózi	880.453.907-00	tallonbozi@gmail.com
Rosane Hein de Campos	471.099.120-00	rosanehein@gmail.com

25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
-	-	-	-

26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Conforme Planilha Orçamentária do Projeto (Folha 99)

27. DOCUMENTOS ADICIONAIS



98 /

Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos:

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Justificativa de Interesse Institucional e Registro do Projeto na Pró-Reitoria de Origem	Fl. 86 e 88
b) Pesquisa de preço de outras fundações	Fl. 111
c) Aprovação do departamento vinculado ao projeto	Fl. 65
d) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	Fl. 67
e) Aprovação do conselho universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 2.000,000,00	Fl. ___
f) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, se aplicável	Fl. 96
g) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto 7203/2010	Fl. 109
h) Declaração de observância ao § 3º do Art. 7º do Decreto 7423/20101	Fl. ___
i) Declaração de observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7423/20102	Fl. 108
j) Declaração de isenção de custo operacional, se aplicável	Fl. ___
k) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES (3%), se aplicável	Fl. ___
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE (10%), se aplicável	Fl. ___
m) Minuta do Termo de cooperação se for tripartite	Fl. ___

1º § 3º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: "Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada".

2º § 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: "O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição."

Em 15/08/2018

(Os campos abaixo devem ser preenchidos pelas pessoas designadas no **Item 9**)

NOME	ASSINATURA
Geraldo Rossoni Sisquini	
Daniel Rigo	
Lucas Pereira Campos	

99 /

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS - Processo 23068.019999/2017-38		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 504.800,00
2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		
TOTAL DA RECEITA		R\$ 504.800,00
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR
3 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ 383.500,80
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
3.1.1 - Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$ 69.000,00
3.1.2 - Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$ 51.984,00
3.1.3 - Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$ -
3.1.4 - Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$ -
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$ -
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R\$ 24.196,80
SUBTOTAL		R\$ 145.180,80
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 - Atividades Didáticas (630 horas x R\$220,00 hora/aula) (40 monografias x R\$1.000,00 /orientação de monografia) (40 monografias x R\$500,00 / banca de defesa)	Preencher o ANEXO 6	R\$ 198.600,00
3.2.2 - Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$ -
3.2.3 - Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$ -
3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$ -
3.2.5 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$ 39.720,00
SUBTOTAL		R\$ 238.320,00
3.3 - BOLSAS		
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$ -
3.3.2 - Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ -
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 - Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$ -
4.1.2 - Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.3 - Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.4 - Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$ -
4.1.5 - Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
4.2.1 - Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 15	R\$ -
4.2.2 - Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.3 - Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.4 - Vale Transporte	Preencher ANEXO 16	R\$ -
4.2.5 - Vale Alimentação	Preencher ANEXO 17	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
5 - PESSOA JURÍDICA		R\$ 55.675,20
5.1 - Material de Consumo	Preencher o ANEXO 18	R\$ 1.187,20
5.2 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 19	R\$ 4.008,00
5.3 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 20	R\$ -
5.4 - Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 21	R\$ -
5.5 - Despesas com Transporte (combustível, pedágio etc)	Preencher o ANEXO 22	R\$ -
5.6 - Passagens	Preencher o ANEXO 23	R\$ -
5.7 - Hospedagem	Preencher o ANEXO 24	R\$ -
5.8 - Alimentação	Preencher o ANEXO 25	R\$ -
5.9 - Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 25	R\$ -
5.10 - Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 27	R\$ -
5.11 - Custo Operacional da Fundação		R\$ 50.480,00
5.12 - Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 28	R\$ -
5.13 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 29	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 55.675,20
6 - OUTRAS DESPESAS		R\$ 65.624,00
6.1 - Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão		R\$ 50.480,00
6.2 - Ressarcimento à UFES		R\$ 15.144,00
6.3 - Reserva Técnica de Contingência		R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 65.624,00
7 - RESUMO DAS DESPESAS		
7.1 - Pessoa Física (sem vínculo)		R\$ 383.500,80
7.2 - Pessoa Física (com vínculo)		R\$ -
7.3 - Bolsas		R\$ -
7.4 - Pessoa Jurídica		R\$ 55.675,20
7.5 - Outras Despesas		R\$ 65.624,00
TOTAL DA DESPESA		R\$ 504.800,00

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Daniel Rigo	15	R\$ 4.600,00	R\$ 69.000,00
TOTAL			R\$ 69.000,00

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Lucas Pereira Campos	36	R\$ 1.444,00	R\$ 51.984,00
TOTAL			R\$ 51.984,00

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Horas e quantidade de alunos	Valor / hora Valor / aluno	Valor Total
Aulas (horas)	630	R\$ 220,00	R\$ 138.600,00
Orientação de monografias (alunos)	40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
Participação em bancas examinadoras (alunos)	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 198.600,00

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)						
Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
TOTAL						R\$ -

ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)						
Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
TOTAL						R\$ -

101/2

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 12-17 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 15 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -

ANEXO 16 - Vale Transporte (Rubrica 4.2.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 17 - Vale Alimentação (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 18-29 - RUBRICA 5: PESSOA JURÍDICA

ANEXO 18 - Material de Consumo (Rubrica 5.1)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Caixa de Papel A4	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
Kit Tonner impressora Lexmark c736dn 4 cores	1	R\$ 919,20	R\$ 919,20
Caixa de Pincel marcador para quadro branco	1	R\$ 119,00	R\$ 119,00
TOTAL			R\$ 1.187,20

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 18 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 19 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional (Rubrica 5.2)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Notebook Dell Inspiron I15-3567-A10P Intel Core 6ª i3 4GB 1TB Tela LED 15,6" Windows 10	1	R\$ 2.059,00	R\$ 2.059,00
Projektor Epson Powerlite S27 3LCD 2700 Lumens Wireless Ready	1	R\$ 1.949,00	R\$ 1.949,00
TOTAL			R\$ 4.008,00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 19 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 20 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 21- Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 22 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 23 - Passagens (Rubrica 5.6)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 24 - Hospedagem (Rubrica 5.7)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 25 - Alimentação (Rubrica 5.8)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 26 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 27 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
TOTAL			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 28 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
TOTAL			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 29 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
TOTAL			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

Pessoa Jurídica

Cronograma Financeiro				Cronograma de Execução
Etapas / rubricas	Prazo de execução	Data / desembolso	Despesas totais	2019
				Mar
Material de consumo - Caixa de Papel A4	01 mês	11/03/2019	R\$ 149,00	x
Material de consumo - Kit Tonner impressora Lexmark c736dn 4 cores	01 mês	11/03/2019	R\$ 919,20	x
Material de consumo - Caixa de Pincel marcador para quadro branco	01 mês	11/03/2019	R\$ 119,00	x
Aquisição de equipamentos - Notebook Dell Inspiron I15-3567-A10P Intel Core 6ª i3 4GB 1TB Tela LED 15,6" Windows 10	01 mês	11/03/2019	RS 2.059,00	x
Aquisição de equipamentos - Projetor Epson Powerlite S27 3LCD 2700 Lumens Wireless Ready	01 mês	11/03/2019	RS 1.949,00	x

Prof. Daniel Rigo

Coordenador do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho